



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.483/2013

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.437/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de R\$. 37.521,68, destinado a reforço de dotação prevista na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0055.1069	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	37.521,68
TOTAL DO CREDITO			37.521,68

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial da dotação abaixo discriminada com finalidade de contra partida, nos termos do Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.601.0027.2056	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	37.521,68
TOTAL DA ANULAÇÃO			37.521,68

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 de outubro de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Responsável pelo Depto de Contabilidade e Orçamento
CRC – PR nº 027.833/O